

ATO EXECUTIVO Nº 153/2022

Estabelece **recesso no dia 6 de abril de 2023**, nos termos do Decreto Nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022, do Governo do Estado do Paraná.

Considerando o Decreto Nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022, do Governo do Estado do Paraná, o qual divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando o Ato Executivo Nº 29, de 5 de maio de 2022, que estabelece o calendário administrativo da Universidade Estadual de Londrina para o 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atividades administrativas na Universidade Estadual de Londrina, por motivo de **recesso no dia 6 de abril de 2023**, obedecendo às disposições do Ato Executivo Nº 29/2022.

Parágrafo único. A disposição contida no caput deste artigo não se aplica aos Departamentos, Órgãos Suplementares, Órgãos de Apoio e outras Unidades da UEL que, por sua natureza, não admitem paralisações, situação em que as atividades laborais realizadas nestas unidades, durante esse dia, deverão ser programadas para compensação, obrigatoriamente, durante os 12 (doze) meses subseqüente às respectivas atividades realizadas.

Art. 2º Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 21 de dezembro de 2022.


Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora